



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3715/02**

**Denomina Rua CELESTINO ALAMINOS MOYA a atual Rua “3” (três), do loteamento Jardim Campestre, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo e dá outras providências.**

**Autor : Ver. Pedro da Silva** Projeto de Lei nº 198-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Celestino Alaminos Moya**, a atual Rua “3” (três), do loteamento Jardim Campestre, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “tem início no alinhamento da Rua Dalcy Dionísia Brito e, segue pelo seu eixo por uma distância de 210,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “02”e, do lado esquerdo com a quadra “03” e área institucional, tendo o seu final na Rua Américo Alberto da Costa”.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de setembro de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino